



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 013, de 14 de maio de 2021.

Abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal.

MARCOS MIGUEL BEUX, Prefeito Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir o seguinte crédito especial:
Câmara Municipal de Vereadores.

Ação - 2001 - manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vereadores.

Objetivo: manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vereadores.

Dotação: 0101 01 031 0100 2001 449051 00 00 00 00 0001 R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 0101 01 031 0100 2001 339030 00 00 00 00 0001 R\$ 30.000,00

Dotação: 0101 01 031 0100 2001 339039 00 00 00 00 0001 R\$ 40.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 14 de maio de 2021.

Marcos Miguel Beux
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

JUSTIFICATIVA

Exmo. Presidente,

Senhores vereadores:

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa à abertura de crédito especial e aponta recursos.

A abertura de crédito especial destina-se a criar condições orçamentárias para adequação de espaço físico da futura sede da Câmara Municipal de Vereadores, com a colocação, inclusive, de elevador, proporcionando melhor acessibilidade para quem dela depende.

Assim, contamos com sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, em 14 de maio de 2021.

Marcos Miguel Beux
Prefeito Municipal